



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

LEI Nº 1319/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Castelo do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação, a Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, do imóvel, constante de um terreno, na zona urbana do Município de Castelo do Piauí, com área total de 5.460,00m², medindo 70 metros de frente por 78 metros de fundo, limitando-se frente (Oeste) com Rua Argentina s/n ao fundo (Leste) com Rua Venezuela ao Norte com Rua Equador e ao Sul com Rua Canadá, Loteamento Cemil, Bairro Cohab, conforme Certidão DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS na **Matrícula nº 3.714 e AV 4-3.714** no Cartório do 1º Ofício em Castelo do Piauí – PI, pertencente ao Município de Castelo do Piauí – PI.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção e/ou implantação do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, estrutura de atendimento ao cidadão que abrigará órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Fica a presente doação, sujeita às formas e registros competentes para a transferência de domínio ao donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário desta Lei, especialmente à Lei nº 1237/2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte(31/12/2020).


JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Castelo do Piauí